

REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

QUAL É A IMPORTÂNCIA DESSE REGISTRO?

Ele é fundamental para comprovar a autoria de seu desenvolvimento perante o Poder Judiciário, podendo ser muito útil em casos de processos relativos a concorrência desleal, cópias não autorizadas, pirataria, etc., garantindo, assim, maior segurança jurídica ao seu detentor para proteger o seu ativo de negócio.



QUAL É O TEMPO DE TRAMITAÇÃO DO PEDIDO?

Protocolado o pedido de registro e consolidado o pagamento da GRU, o prazo para a expedição e disponibilização do certificado no portal do INPI é de até 10 dias corridos da data do depósito. O registro do software no INPI é rápido, totalmente eletrônico, com a expedição do certificado em um prazo médio inferior a 7 dias.



DE QUEM É A RESPONSABILIDADE DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SIGILOSA?

A guarda da documentação técnica (código-fonte) que compõe o pedido de registro não é mais de responsabilidade do INPI, mais sim do próprio interessado, isto é, o Titular do Direito. Ele será o responsável por garantir a sua perfeita integridade ao longo do tempo que for necessário.



O REGISTRO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR SÓ TEM VALIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL?

Não. O registro de programa de computador não é territorial, isto é, sua abrangência é internacional, compreendendo os 175 países signatários da Convenção de Berna (1886).

